Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: portaria 318 - licença materinidade e prorrogação (2).pdf

Titulo: PORTARIA Nº318/2022

Descrição: Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários a concessão do SALÁRIO MATERNIDADE, fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal, conforme descrição abaixo:

Nome: LIVIA CARVALHO SARNO MARTINS

O arquivo acima foi postado por Juliano Galdino Teixeira no diário oficial do município de Itajubá no dia 24 de Março de 2022 às 13:13:05

Itajubá, 24 de Março de 2022.